



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.219

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, que a conciliação bancária é ferramenta imprescindível para controle dos saldos das contas bancárias, afim de se obter exatidão do saldo em análise, em determinada data;

Considerando, a existência de inúmeras pendências constantes nas conciliações bancárias, não retratando contabilmente a situação real dos efetivos saldos em conta corrente;

Considerando, a tramitação dos Processos Administrativos nº 7.353 de 13 de agosto de 2012 e nº 5.412 de 26 de junho de 2013;

Considerando, a indicação efetuada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS BANCÁRIAS** da Prefeitura do Município de Cajamar.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial de que trata este decreto.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I - promover o levantamento e identificação dos valores pendentes em conciliações bancárias, demonstrando-os em relatório específico;
- II - deliberar sobre os procedimentos contábeis necessários a regularização das pendências nas conciliações bancárias;
- III - emitir relatório conclusivo após realização de todo trabalho;
- IV - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: O relatório, de que trata o inciso III deste artigo, deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades, lançamentos contábeis gerados e demais aspectos observados nos trabalhos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.219/15 – fls. 02

Art. 4º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS BANCÁRIAS** da Prefeitura do Município de Cajamar:

- I- Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Francislete Ribeiro Pereira Lima
- II - Diretoria Municipal de Administração
Daniele Fatima de Oliveira Barreta
Mariane Moreira Lima
- III- Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Roseli Augusto Benedito
Marjorie Alves Gordo
Daniela Mota da Silveira
- IV - Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Tesouraria
Ronaldo Rodrigues Martins Giron
Rita de Cássia Alves Augusto

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora pública **Francislete Ribeiro Pereira Lima** e secretariada pela servidora **Mariane Moreira Lima**.

Art. 5º A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de janeiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo